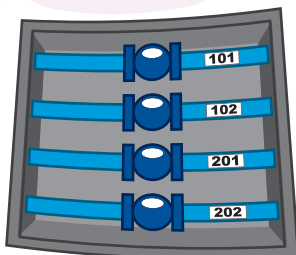


Orientações gerais

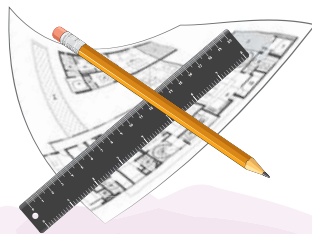
Para emissão das contas individuais pela Embasa, as empresas construtoras deverão observar as seguintes orientações:

Os hidrômetros individuais e concentradores, quando utilizados, deverão ser devidamente identificados com o número de porta correspondente e instalados em caixa de proteção.



Os hidrômetros individuais e concentradores, quando utilizados, devem ser instalados em locais de fácil acesso, que permitam sua leitura e manutenção, não podendo, portanto, ser instalados dentro das unidades consumidoras.

Os equipamentos deverão ser certificados pelo Inmetro, aprovados pela Embasa e atender às normas técnicas brasileiras.



É responsabilidade do condomínio contratar uma empresa ou profissional de engenharia civil para fazer os projetos, o orçamento e as obras de modificações físicas.

IMPORTANTE

A Embasa não analisa projetos e não se responsabiliza por problemas nas instalações hidráulicas internas nos prédios e condomínios.

Fique atento

A responsabilidade da Embasa em relação às instalações e manutenção estende-se até o ponto de entrega de água e coleta de esgoto, de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, o usuário é responsável por todas as instalações de água após o ponto de entrega e instalações de esgoto antes do ponto de coleta, bem como sua conservação, podendo a Embasa inspecioná-las quando achar conveniente.

No município de Salvador, a lei municipal nº 7.780/2009 determina que os novos empreendimentos apresentem, na sua planta hidráulica, a previsão para futura instalação de hidrômetros individuais para medição do consumo em cada unidade.

O condomínio pode optar por fazer a sua própria emissão de valores individuais ou contratar com a Embasa tal serviço, sem custo adicional.

O custo do projeto hidráulico, obras, aquisição, operação e manutenção dos equipamentos e acessórios, necessários ao sistema de medição individualizada, é de responsabilidade das empresas construtoras e/ou condomínios.

embasa

0800 0555 195
www.embasa.ba.gov.br



Medição Individualizada

saiba o que é e como instalar no seu imóvel

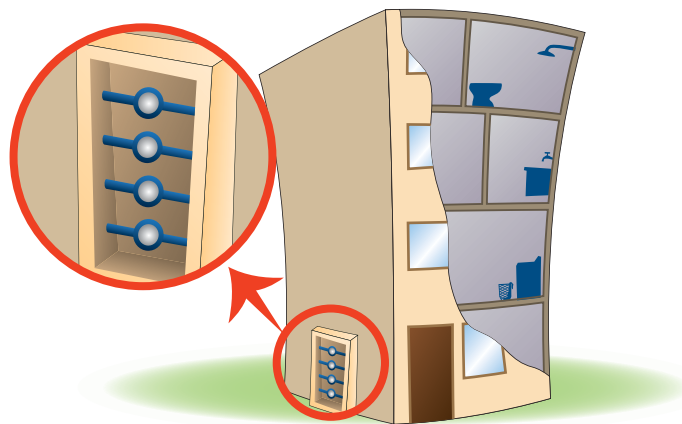


embasa

O que é a medição individualizada?

É um sistema de medição individual, construído internamente, de propriedade do usuário ou condômino, para apuração do consumo de água das unidades consumidoras residenciais ou comerciais, implantado após o ponto de entrega de água e coleta de esgoto da Embasa.

Com a instalação dos hidrômetros individuais, a conta de água e esgoto de cada unidade do edifício é emitida de acordo com o **consumo individual** registrado no medidor.



A empresa construtora ou condomínio que implantar o sistema de medição individualizada, atendendo às normas técnicas brasileiras e aos padrões técnicos e comerciais exigidos pela Embasa, poderá, se assim desejar, ter suas contas emitidas individualmente, **sem custos adicionais**, em nome dos responsáveis por cada uma das unidades consumidoras. Neste caso, a conta única em nome do condomínio deixará de existir e **o consumo da área comum será rateado igualmente entre os condôminos**.

Veja algumas vantagens que o sistema de medição individualizada promove:

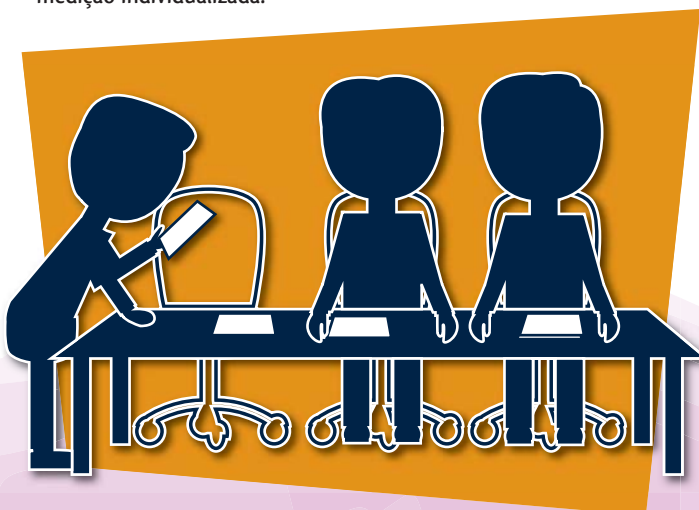
- ❖ Utilização racional da água;
- ❖ Redução do volume de esgoto lançado na natureza;
- ❖ Estímulo à detecção de vazamentos internos;
- ❖ Valorização do imóvel;
- ❖ Redução da inadimplência do condomínio;
- ❖ Controle dos gastos;
- ❖ Apuração do volume de água utilizado em cada habitação.

Como fazer para instalar?

Para emissão das contas individuais pela Embasa, o síndico ou responsável pelo condomínio deverá seguir as seguintes etapas:

- 1 Realizar assembleia com os condôminos e formalizar a ata da reunião, na qual deverá constar a decisão para implantação do sistema de medição individualizada nos padrões exigidos pela Embasa. A ata deve ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos;
- 2 Apresentar **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DA MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA**, assinado por 100% dos responsáveis por cada unidade consumidora;
- 3 Apresentar **FICHAS CADASTRAIS**, preenchidas e assinadas pelos responsáveis, anexando cópias dos seus documentos (CPF e RG);
- 4 Contratar engenheiro construtor, registrado junto ao CREA-BA, para executar as adaptações hidráulicas e instalações necessárias conforme padrões técnicos exigidos pela Embasa;
- 5 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto.

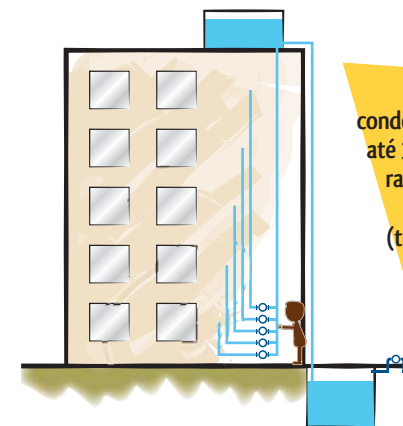
Após estas etapas, o síndico ou responsável pelo condomínio deverá **entregar toda a documentação exigida à Embasa**, para conferência e análise, além de negociar débitos existentes, ainda que a vencer, para posterior implantação das matrículas dos integrantes do sistema de medição individualizada.



Tipos recomendados pela Embasa

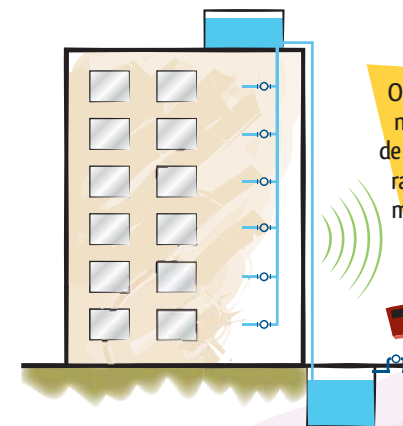
No sistema de medição individualizada, a leitura do consumo de água é realizada nos hidrômetros de cada unidade consumidora. A Embasa trabalha com duas formas de medição:

Na **medição direta**, a coleta da leitura é realizada diretamente nos hidrômetros individuais, sem a necessidade de recursos eletrônicos.



Recomendada para condomínios horizontais com até 30 unidades consumidoras ou em edificações com até cinco pavimentos (térreo + quatro andares).

Na **medição remota**, a leitura dos hidrômetros individuais é transmitida para um único ponto, o concentrador, instalado na portaria do condomínio. Para ambos os casos, devem ser seguidos os padrões recomendados pela concessionária.



Obrigatório para condomínios horizontais com mais de 30 unidades consumidoras ou em edificações com mais de cinco pavimentos.



Poderão ser aceitas configurações diferentes das recomendadas, desde que previamente submetidas à aprovação da Embasa.